

Lei Seca não reduz índices de acidentes conforme alardeado pelos órgãos de Segurança

Números divulgados de redução de acidentes devido à nova lei estão sendo escolhidos para iludir a população

Nos últimos dias alguns veículos da imprensa estão divulgando números que mostram a diminuição dos acidentes devido à entrada em vigor da Lei Seca. Estamos certos que os números são escolhidos conforme o interesse dos órgãos de governo na manutenção da Lei. A Globo Minas, por exemplo, divulgou no dia 08 de julho uma matéria demonstrando que o número de acidentes no estado de Minas Gerais, nos seis primeiros dias do mês de julho foi maior do que no feriado do carnaval e próximos aos do feriado de corpus Christi, comprovando que a Lei Seca não tem essa eficiência e que, na verdade, resultados positivos dependem de fiscalização rigorosa e contínua e não da nova Lei. Já no Mato Grosso do Sul, um mês antes de entrar em vigor a lei (20 de junho) a PRF (Polícia Rodoviária Federal) registrou 221 acidentes e 18 mortes. De lá para cá, no mesmo período, foram 238 acidentes e 12 mortes. Houve um aumento no número de acidentes e uma redução nas mortes de 33,3%.

O impacto arrasador sobre o nosso setor não ocupa o mesmo espaço nos veículos de comunicação. Com a nova Lei estão sendo diretamente afetados milhares de empregos e o negócio de micro, pequenos e médios comerciantes, que têm em seu bar ou restaurante o único meio de sustentar suas famílias. Como exemplo, em Minas Gerais, somente na capital mineira, a Abrasel MG estima que 10% dos

80 mil postos de trabalho podem ser cortados. No Distrito Federal, estima-se que 20% dos empregados do setor sejam dispensados. Em Brasília, uma grande choperia já demitiu 9 pessoas e outras casas já estão dando licenças aos seus funcionários para diminuir gastos, até uma decisão definitiva com relação à lei. Mais uma vez, os graves problemas da sociedade são jogados em nossas costas. Não podemos nos calar sobre o que está acontecendo com a promulgação da Lei 11.705. Não se cale diante desta injustiça contra o nosso setor.

Nós que trabalhamos com bares e restaurantes não somos contra a Lei, mas temos que lutar para o seu aperfeiçoamento. Somos pais e mães de família e também queremos evitar que motoristas irresponsáveis continuem causando tragédias. Não pediram a nossa colaboração para elaborar esta Lei. Ignoraram todos nós, que geramos empregos e pagamos impostos como qualquer cidadão brasileiro.

Precisamos nos mobilizar e reagir. Troque informações com outros proprietários de bares e restaurantes, ajude a mobilizá-los, procure apoio dos parlamentares de sua região e lideranças comunitárias na tentativa de modificar o texto da Lei. Cada um precisa fazer sua parte e dar sua contribuição. Confira abaixo o que a Abrasel está fazendo para tentar mudar a Lei e inverter o quadro de catástrofe em que o setor foi colocado.

Abrasel se mobiliza para modificar a Lei Seca

Supremo Tribunal Federal pede ao presidente Lula justificativas para manutenção da Lei 11.705

A Abrasel foi a única entidade a questionar publicamente a legalidade da chamada Lei Seca. Já tivemos andamento na ação ajuizada no dia 04 de julho, no Supremo Tribunal Federal (STF), na qual a Abrasel requer que o órgão conceda uma liminar para suspender, imediatamente, os efeitos da nova lei. O presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, pediu ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva que, em até dez dias, encaminhe ao órgão justificativas para a manutenção da Lei Federal 11.705/08, a chamada Lei Seca. Depois disso, a Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério Público (MP) terão de pronunciar-se sobre a constitucionalidade da lei.

Com o rito adotado pelo ministro Mendes de pedir informações prévias, essa solicitação de liminar não será analisada. Quando o



Crédito: Ivan Andrade/Polícia do Piratini

processo for levado ao plenário da Corte, o que provavelmente acontecerá em agosto, devido ao recesso do judiciário, será julgado em definitivo, o que acelera o andamento. O presidente do STF, que permanece de plantão no recesso, admitiu que os ministros terão de se pronunciar sobre o rigor da nova regra, que estabeleceu tolerância zero para os motoristas que tomarem qualquer quantidade de álcool. "Eu sei que há um debate sobre essa desproporcionalidade da lei, especialmente sobre o fato de não se ter contemplado um índice mínimo. Se chegar ao plenário do Supremo Tribunal Federal será devidamente apreciada. Mas eu disse que beber e dirigir são elementos incompatíveis, e parecer-me que se deve seguir nessa direção correta", afirmou.



Ministro Gilmar Mendes admitiu que os ministros terão de se pronunciar sobre o rigor da nova regra

Entenda porque a Abrasel entrou com a Adin no STF contra a Lei Seca

- Para a Abrasel a Lei 11.705 é inconstitucional por contrariar o artigo 5º, inciso LXIII da Constituição Federal e causará mais transtornos à sociedade do que os seus anunciados benefícios. A rigidez da lei, ao estabelecer índice zero de tolerância de álcool no sangue, tomará criminosos homens de bem, pais e mães de família, indistintamente. Não é aceitável enquadrar alguém que tomou duas taças de vinho ou dois chopes, quantidade que, sabidamente, na maioria dos casos, não deixa a pessoa embriagada, como um criminoso, sujeito a pegar de seis meses a três anos de prisão.
- É preocupante perceber os claros sinais de surgimento de um Estado policialesco, onde agentes públicos, despreparados, mal remunerados e sem nenhum controle efetivo, aplicam a lei ao seu bel prazer, criando um clima de terror e propício ao aumento da já intolerável corrupção que se verifica no País.
- A população não está percebendo que os resultados anunciados e amplamente divulgados pela imprensa sobre a diminuição dos índices de acidentes não foram produzidos pela Lei, mas, sim, pela fiscalização, até então praticamente inexistente em todo o País. Nas cidades onde não há fiscalização, os números não foram alterados. Quando a imprensa desligar seus holofotes sobre o assunto, com certeza tudo voltará como antes. Infelizmente.

InBev compra fabricante da Budweiser por US\$ 52 bi e torna-se líder global

A cervejaria belgo-brasileira InBev comprou a rival americana Anheuser-Busch (dona da marca Budweiser) por US\$ 52 bilhões (US\$ 70 por ação). A nova companhia irá se chamar Anheuser-Busch InBev e a proposta foi aprovada por unanimidade pelas diretorias das duas empresas, segundo comunicado conjunto de ambas divulgado nesta segunda-feira, dia 14 de julho. A empresa resultante da combinação de ambas deve criar uma das cinco principais empresas de bens de consumo mundiais e a principal do setor de cervejarias. Com base nos dados de 2007, a produção combinada de ambas teria chegado a 460 milhões de hectolitros, receita de US\$ 36,4 bilhões e um Ebitda (lucro antes de juros, impostos, amortização e depreciação) de US\$ 10,7 bilhões.

O executivo-chefe da InBev, Carlos Brito, será o executivo-chefe da nova empresa e a diretoria será composta pelos atuais diretores da InBev, pelo presidente e executivo-chefe da Anheuser-Busch, August Busch 4º e um outro membro da diretoria da empresa americana. "Estamos muito satisfeitos de anunciar essa transação histórica", disse Brito. "Essa combinação vai criar uma companhia global muito mais forte e competitiva, com um catálogo de produtos com grande potencial de crescer no mundo todo."



August Busch disse que o negócio representa novas oportunidades para a empresa. "Esse acordo oferece valor adicional para os acionistas da Anheuser-Busch ao mesmo tempo que amplia o acesso ao mercado global para a Budweiser", disse. O negócio ocorreu depois de a InBev ter concordado em elevar o valor a ser pago pela empresa americana; na sexta-feira, a InBev aumentou a oferta de US\$ 46,3 bilhões para US\$ 50 bilhões. Saiba mais pelo site da Folha on Line: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ul91u422102.shtml>



Pág. 01
Abrasel e
Lei Seca.

